



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PROJETO DE LEI N.º 111/2010

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$. 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais), destinados a atender dotação com fonte específica não constante no orçamento programa em execução, conforme classificação como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	
06.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.000.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.243.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
06.004.08.243.0009.0.000 -	Programa de Atendimento a Criança e ao Adolescente		
06.004.08.243.0009.5.001 -	Construção do Centro da Juventude		
4.0.00.00.00	DESPESA CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	31826	2.379.170,23
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....	31826	120.829,77
TOTAL			2.500.000,00

Art. 2.º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a incluir no Plano Plurianual de 2010 a 2013, o Projeto discriminado abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
06.000.00.000.0000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.004.00.000.0000 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.004.08.000.0000 -	ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.004.08.243.0000 -	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
06.004.08.243.0009 -	Programa de Atendimento a Criança e ao Adolescente

a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

Art. 3.º: - Como recursos para a cobertura dos créditos previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se do excesso de arrecadação na fonte rubrica específica "2472.99.05.01.00 - Convênio/SECJ/007/2010 - Construção do Centro da Juventude - Fonte 31826", que se verificar no corrente exercício financeiro.

Art. 4.º: - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dez.


Cyro Fernandes Correa Junior
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO N.º 111/2010

SENHORES VEREADORES:


SENHOR PRESIDENTE:

Em anexo, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei para que apreciado e votado em regime de urgência.

Trata-se de projeto de crédito adicional especial, não constante do orçamento programa do Município, em que faz necessário a sua abertura em função de convênio assinado junto ao governo do Estado, através da Secretaria de Estado da Criança e da Juventude e a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Urbano, para a Construção de um Centro da Juventude, com área de 2.541,53 m², na Vila João de Barro, Município de Ivaiporã.

Importa que o Estado financiará todo o valor sem contrapartida do Município, porém administrado através do Município, por isso, a inclusão no orçamento do município do Projeto. É importante ressaltar que não haverá impacto orçamentário e financeiro para a construção do Centro.

Neste sentido, estamos solicitando dos Nobres Edis a especial colaboração para a apreciação e aprovação em regime de urgência.


Cyro Fernandes Correa Junior
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI N.º 111/2010

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

PARECER :

Os membros das Comissões acima mencionadas, examinando em conjunto o referido Projeto de Lei, de remanejamento de dotação, resolvem emitir parecer opinando pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dez.

Jaffer Guilherme Saganski Ferreira

José Maria Carneiro

Luciano Reginaldo Gonçalves

Mário Hort

Edivaldo Aparecido Montanheri

Sebastião Bonfim Matos



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 37/2010

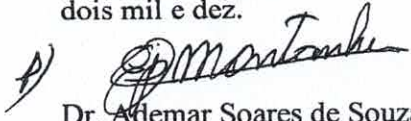
O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.

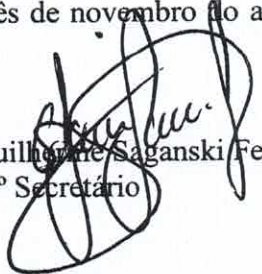
CONVOCA :

Os Nobres Edis, para três Sessões Extraordinárias, no dia 30 de novembro de 2010, às 18h00min, para serem apreciadas as seguintes matérias:

- 1 – Projeto de Decreto Legislativo nº. 28/2010 – Súmula: Concede Título de Cidadão Honorário de Ivaiporã, Estado do Paraná, ao Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, Deputado NELSON JUSTUS.
- 2 – Projeto de Decreto Legislativo nº. 32/2010 – Súmula: Concede Título de Cidadão Honorário de Ivaiporã, Estado do Paraná, ao Senhor ANDRÉ LUIZ VARGAS ILARIO.
- 3 - Projeto de Decreto Legislativo nº. 33/2010 – Súmula: Concede Título de Cidadã Honorária de Ivaiporã, Estado do Paraná, a Dra. ADRIANA MARQUES DOS SANTOS.
- 4 – Projeto de Decreto legislativo nº 34/2010 – Súmula: Referenda autorização ao Município de Ivaiporã para execução de serviços de coleta sanitária do HMI – Hospital e Maternidade Ivaiporã, e dá outras providências.
- 5 – Projeto de Decreto legislativo nº 35/2010 – Súmula: Referenda autorização ao Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, para o pagamento de acordo de Desapropriação e dá outras providências.
- 6 – Projeto de Decreto legislativo nº 36/2010 – Súmula: Referenda a cessão de uso de ônibus do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, ao IFPR – Instituto Federal do Paraná – Campus Avançado de Ivaiporã, e dá outras providências.
- 7 – Projeto de Lei nº 33/2010 – do Legislativo – Súmula: Denomina o Largo Carlos Gomes nesta cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná de “Largo Tenente Aires da Silva” e dá outras providências.
- 8 – Projeto de Lei nº. 109/2010 – Poder Executivo - Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
- 9 – Projeto de Lei nº. 110/2010 – Poder Executivo - Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
- 10 – Projeto de Lei nº. 111/2010 – Poder Executivo - Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
- 11 – Projeto de Lei nº. 112/2010 – Poder Executivo - Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Gabinete da Presidência da Câmara, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dez.


Dr. Ademar Soares de Souza
Presidente


Jaffer Guilherme Saganski Ferreira
1º Secretário